

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00234

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.520. DE 27 DE ABRIL DE 1.982

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚ BLICA."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A "IGREJA ADVENTISTA DE CRUZEIRO", COM SEDE À RUA NESTOR DUQUE, Nº. 138, VILA CELESTINA, NESTA CIDADE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 27 DE ABRIL DE/1.982

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 27 DE ABRIL DE 1.982.

-Auxiliar da Procuradoria-